



Fundação Educacional Severino Sombra

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SUL FLUMINENSE - HUSF



EDITAL CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SUL FLUMINENSE
VASSOURAS – RJ

2016



A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço regulamentada pela Lei 6.932, de 7 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica da Secretaria de Educação Superior do Ministério de Educação (CNRM /SESU/MEC).

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo de preenchimento de vagas para a Residência Médica do Hospital Universitário Sul Fluminense - HUSF, e está embasado na Legislação da CNRM e suas Resoluções publicadas no DOU.

Este EDITAL é considerado MANUAL DO CANDIDATO e deve ser lido com atenção, pois nele constam todas as informações referentes ao Concurso de Residência Médica do HUSF para o ingresso em 2016 e poderá ser encontrado em: www.uss.br

A inscrição neste Concurso implica aceitação incondicional de todos os termos contidos neste EDITAL.

Dr. Claudio Medeiros Guimarães

Superintendente - HUSF

Dra. Sandra M. B Werneck Vilagra

Diretora Ensino/ Coordenadora COREME HUSF



CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso se realizará sob a responsabilidade da Comissão de Residência Médica – COREME, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, para a Residência Médica do Hospital Sul Fluminense de Aplicação – HUSF, conforme consta do ANEXO 01, deste Edital, obedecendo sempre à ordem classificatória.
3. Os Candidatos às vagas de Residência Médica estarão sujeitos à carga horária de 60h semanais, na forma do artigo 5.º da Lei 6.932/81.
4. A Bibliografia recomendada consta no Anexo 2 deste Edital.

CAPITULO II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento. A fim de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso, antes de recolher o valor da taxa de inscrição.
2. O período de inscrição será de **15/12/2015 até 03/02/2016**, no sitio eletrônico da Universidade Severino Sombra, a saber: <www.uss.br>.
3. Para se inscrever, o candidato deverá realizar os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - a) Ler e concordar, integralmente, com o Edital do Concurso e preencher, corretamente, o Requerimento de Inscrição.
 - b) Efetuar o pagamento da quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referentes à inscrição no Concurso, por boleto bancário gerado no momento da inscrição.
 - c) Imprimir o Anexo 3, constante deste Edital, preenchê-lo de acordo com as orientações nele contidas, incorporar a documentação exigida e entregar no dia da realização da prova, em envelope nominal e lacrado.
4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o HUSF o direito de excluir do Concurso o candidato que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou se fornecer dados inverídicos ou falsos.
5. Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Código da Opção de Especialidade, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição.



6. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá indicá-la no campo Próprio do Requerimento de Inscrição.
7. Requisitos para Inscrição: ser médico formado por curso de Medicina reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, concluinte até 28 de fevereiro de 2016, preencher a Ficha de Inscrição, com indicação da especialidade desejada.
8. Inscrição com pré-requisito: ter concluído ou está cursando o último ano em Programa Credenciado pela CNRM, com data do término em 28 de fevereiro de 2016.
9. Os candidatos portadores do Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade – PROVAB, concluídos ou com data de conclusão prevista até o início do novo Programa de Residência (Resolução n.º 02, de 27 de agosto de 2015/CNRM), deverão entregar a declaração comprobatória na data da realização da prova, em envelope lacrado e identificado com nome do candidato e escrito PROVAB, sob pena da perda do direito à pontuação adicional, conforme descrito no item 3, do Capítulo VI do presente Edital.

CAPÍTULO III – DAS PROVAS

As provas serão organizadas em obediência ao que segue:

1.1. PROVA TIPO A – visa à seleção de graduados ou graduandos em Medicina, estes últimos a concluir até a data de 28 de fevereiro de 2016, para os PRMs das seguintes especialidades, com acesso direto:

- 1.1.1 Anestesiologia;
- 1.1.2 Clínica Médica;
- 1.1.3 Medicina da Família e Comunidade;
- 1.1.4 Obstetrícia e Ginecologia;
- 1.1.5 Pediatria;
- 1.1.6 Cirurgia Geral

Para estes Programas, as etapas constituintes do Concurso serão as seguintes:

- a) Na **Etapa Escrita** será aplicada a **Prova Tipo A**, de caráter classificatório, constante de 90 (noventa) questões de múltipla escolha que versará, em igual proporção, sobre Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria. Terá peso 90.
- b) A Avaliação de Currículo terá peso 10, e será analisado o Formulário Correspondente ANEXO 3, bem como seus comprovantes, que deverão ser entregues no dia realização da prova, no período das 14h às 17h, no Centro de Estudos Severino Sombra – CESS, em envelope lacrado com o nome do candidato, e escrito ANEXO 3.



- c) A entrega do envelope deverá ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2016, no período das 14h às 17h, no CESS – Hospital Universitário Sul Fluminense – Vassouras – RJ.
- d) Somente serão classificados os candidatos que, na avaliação escrita, obtiverem 50% ou mais de acertos em relação à média obtida entre todos os candidatos do Processo Seletivo.
- e) Somente serão abertos os envelopes e analisados os currículos dos candidatos classificados e selecionados em número igual a três vezes o de vagas oferecidas em cada especialidade.

1.2. **PROVA TIPO B** – Visa à seleção de candidatos que já tenham concluído Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou que a conclua até a data de 28 de fevereiro de 2016, e que prestarão concurso diretamente para as seguintes especialidades clínicas que requeiram pré-requisito de cumprimento naquela Área Básica:

1.2.1. Medicina Intensiva

Para estes Programas, as etapas constituintes do Concurso serão as seguintes:

- a) Na **Etapa Escrita** será aplicada a **Prova Tipo B**, de caráter classificatório, constante de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, que versará sobre Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia. Terá peso 90.
- b) A Avaliação de Currículo terá peso 10, e será analisado o Formulário Correspondente ANEXO 3, bem como seus comprovantes, que deverão ser entregues no dia realização da prova em envelope lacrado, com o nome do candidato e escrito ANEXO 3.
- c) A entrega do envelope deverá ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2016, no período das 14h às 17h, no Centro de Estudos Severino Sombra – CESS – Hospital Universitário Sul Fluminense – Vassouras – RJ
- d) Somente serão classificados os candidatos que, na avaliação escrita obtiverem 50% ou mais de acertos em relação à média obtida entre os todos os candidatos do Processo Seletivo.
- e) Somente serão abertos os envelopes e analisados os currículos dos candidatos classificados e selecionados em número igual a três vezes o número de vagas oferecidas em cada especialidade.

ATENÇÃO – TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO, PREVIAMENTE, PREENCHER O FORMULÁRIO REFERENTE AO **ANEXO 3 DESTE** EDITAL E ENTREGÁ-LOS, JUNTO À DEVIDA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA (15/02/2016), NO PERÍODO DAS 14H ÀS 17H, NO CENTRO DE ESTUDOS SEVERINO SOMBRA – CESS. A ANÁLISE DE CURRÍCULO COM



COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL CONSISTE EM CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICA ATRIBUIÇÃO DE NOTA ZERO (0,0) AO CANDIDATO, NA ANÁLISE CURRICULAR.

CAPITULO IV – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

1 - A aplicação da prova **escrita será às 9h, do dia 15/02/2016**, devendo o candidato se apresentar no local de sua realização às **8h**, e sua entrada será permitida somente até às **8h45**. Para realizar esta prova o candidato disporá de, no máximo, **quatro horas**. Não será permitida a saída de sala antes de decorrida **uma hora e trinta minutos**, a partir do início da prova.

2 - A entrega dos envelopes com os documentos que constam do ANEXO 3 deverá ser realizada NO DIA 15/02/2016 NO PERÍODO DAS 14H ÀS 17H, no **Centro de Estudos Severino Sombra no Hospital Universitário Sul Fluminense – Rua Vicente Celestino, 201, Madrugá – Vassouras-RJ**.

3 - Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data que consta neste Edital e no local de prova previamente determinado: **Campus da Universidade Severino Sombra – Bloco 04 – Av. Expedicionário Osvaldo de Almeida Ramos, 280 – Centro Vassouras – RJ. O número da sala será divulgado no site www.uss.br a partir do dia 12/02/2016 e também será afixado no bloco 04 no dia do Processo Seletivo.**

3.1 - A confirmação da inscrição será o pagamento do boleto bancário referente à inscrição no Processo Seletivo. O candidato deverá levar o boleto bancário com respectivo comprovante de pagamento como forma de confirmação da inscrição.

4 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que portar documento original que claramente o identifique, a saber, Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identificação: OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

4.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com nitidez, a identificação do candidato.

5 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova por nenhum motivo solicitado pelo candidato.

6 - O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova ou local de sua realização como justificativa de sua ausência.

7 - O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova.



7.1 - O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões ou na Folha de Respostas.

7.2 - Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.3 – A entrega dos envelopes para a Avaliação de Análise de Currículo deverá ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2016, no período das 14h às 17h, no **Centro de Estudos Severino Sombra – Hospital Universitário Sul Fluminense - Vassouras - RJ**.

8 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido somente de caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, de tinta azul ou preta; não se pode utilizar de lápis ou borracha.

8.1 - O candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas da Prova de múltipla escolha, com caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, de tinta azul ou preta.

8.2 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3 - Durante a realização das provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9 - Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido; não se admitirá qualquer tolerância;

b) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início das provas;

f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou que utilize de livro, anotação, impresso; não permitido o uso de máquina calculadora ou similar;

g) portar ou fazer uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios e protetores auriculares;

h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;

i) ausentar-se da sala de provas com a Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

j) portar armas, mesmo que possua o respectivo porte;

k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

l) não devolver integralmente o material recebido e



m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrer comportamento indevido.

9.1 - O candidato, ao terminar a prova, a entregará ao fiscal, juntamente à Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

10 - O HUSF não se responsabilizará por perda, extravio de documentos ou de outros objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

11 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

12 - Em nenhuma hipótese será realizada a prova fora do local e horário determinados.

13 - O gabarito da prova de múltipla escolha será divulgado no endereço eletrônico do Concurso e no Centro de Estudos Severino Sombra em até 24h após a realização da prova.

CAPÍTULO V – DA ETAPA ESCRITA - PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

1. Estas provas são os referentes às do Tipo A e B, conforme o caso.

2. As provas objetivas terão caráter classificatório e serão avaliadas na escala de 0,0 (zero) a 90 (noventa).

CAPITULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos aprovados no Concurso serão classificados por especialidade, em ordem decrescente das notas finais.

2. Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação levará em conta a maior nota da prova objetiva; caso persista o empate, o segundo critério será a maior idade.

3. O candidato que, por ocasião da sua inscrição, se identificar como tendo participado e concluído integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), e concluído o Programa de Residência Médica da Família e Comunidade (**PRMFC**) receberá a pontuação adicional na nota total obtida para a opção escolhida considerados os seguintes critérios, conforme a Resolução 2, de 27 de agosto de 2015, da CNRM.

3.1. 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no Programa.

3.2. A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

4. A média de acertos do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico disponível neste Edital e no Centro de Estudos Severino Sombra, após terminado o prazo de recursos.



5. O resultado do Concurso será divulgado no endereço eletrônico disponível neste Edital e no Centro de Estudos Severino Sombra. A listagem dos aprovados, por especialidade, em ordem decrescente de classificação final, com todas as pontuações.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto à:

a) Formulação de questões e gabaritos das provas de múltipla escolha.

O recurso de que trata a alínea “a”, do item 1, deverá ser interposto mediante requerimento diretamente apresentado à Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME), localizada no Centro de Estudos Professor Severino Sombra – Hospital Universitário Sul Fluminense, entre 9h e 17h do dia útil subsequente à publicação do gabarito. Não serão aceitos recursos após esse período.

2. Não serão aceitos recursos que não estejam baseados na Bibliografia Sugerida.

3. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), ou e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

4. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso. É soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7. Os gabaritos divulgados poderão ser alterados em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas após o julgamento dos recursos, e de acordo com os gabaritos definitivos.

8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos recursos interpostos deferidos.

CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO FINAL

- 1- O resultado final será publicado no sítio eletrônico da Universidade Severino Sombra <www.uss.br> até o dia 19 de fevereiro de 2016 e afixado no Centro de Estudos Professor Severino Sombra – HUSF.

CAPÍTULO IX – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA

1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas em cada especialidade serão convocados para formalização da matrícula.



2- A matrícula será realizada nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2016, das 8h30 às 11h e das 14h às 17h, no Centro de Estudos Severino Sombra.

3. O candidato que não atender à convocação no prazo determinado perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, o que permite a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente, à ordem de classificação.

CAPITULO X – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. O preenchimento das vagas ficará a cargo da COREME e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e o número de vagas para cada especialidade, ressalvado o que dispõe o item 2, do Capítulo I.

2. O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da matrícula:

- a) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com a Justiça Eleitoral;
- b) Certificado de Reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- c) Documento de Identidade.
- d) Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Número de inscrição no INSS;
- g) Certificado de Conclusão do pré-requisito exigido para a especialidade, quando for o caso;
- h) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco) e 1 (uma) foto 2x2, recente colorida.
- i) Número da Conta Corrente e Agência Bancária.
- j) Caderneta de Vacinação em dia.
- k) Diploma de Conclusão do Curso de Medicina.

3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas, quando não apresentados juntamente ao documento original.

4. A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, acima, poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREME.

5. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não comparecer ao HUSF e não justificar, por escrito, a sua falta em até 24h, para início do Programa de Residência Médica, no dia 1 março de 2016, terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar a Residência Médica, o que provocará a Reclassificação de candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.



6. Em caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á com a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.
7. A Reclassificação poderá ainda ser procedida em decorrência de Trancamento Solicitado para cumprimento de Serviço Militar, de conformidade com a **Resolução CNRM n.º 04/2011**, Artigo 1.º *caput* e § 1.º.
8. O não comparecimento de candidatos convocados para a Reclassificação na data especificada acarretará desclassificação, e prosseguir-se-á nova Reclassificação de candidatos aprovados.

CAPITULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Concurso, como se acham estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acercadas quais não se poderá alegar desconhecimento.
2. O Concurso terá validade apenas, e exclusivamente, para ingresso no ano de 2016, às vagas autorizadas pela CNRM e às que poderão ser autorizadas pela CNRM após a publicação deste Edital.
 - 2.1 Os Programas de Residência Médica do HUSF terão início, obrigatoriamente, **em 1 de março de 2016.**
3. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
4. A qualquer momento em que houver alterações de dados referentes a endereços e telefones, o candidato deverá atualizá-las junto à COREME, sob pena de não ser comunicado adequadamente de situações de convocações ou Reclassificações.
5. Será eliminado e perderá direito à vaga, em qualquer época, o candidato que realizar o Concurso com o uso de documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
6. É vedado ao candidato repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído, em instituição do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação.
7. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/SESu/MEC, é vedado ao candidato cumprir Programa de Residência Médica, em mais de duas especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação
8. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou outras infrações relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
9. As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso, nas capas das provas, bem



como nas Folhas de Respostas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

10. A COREME divulgará sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais sobre o Concurso, que passarão a fazer parte integrante deste Edital.

11. Todos os horários citados neste Edital se referem à hora oficial de Brasília.

12. Os casos omissos neste Edital e situações não previstas serão resolvidos pela COREME.



ANEXO 01 – VAGAS OFERECIDAS APROVADAS PELO PARECER DA CNRM.

Código da Especialidade	Especialidade	Quantidade de vagas disponíveis
CM	Clínica Médica	2 vagas
P	Pediatria	2 vagas
OG	Obstetrícia e Ginecologia	2 vagas
A	Anestesiologia	1 vaga
MI	Medicina Intensiva ** Pré-Requisito Clínica Médica, ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia.	1 vaga
MFC	Medicina da Família e Comunidade	2 vagas
CG	Cirurgia Geral	2 vagas



ANEXO 02 – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

CLÍNICA MÉDICA:

CECIL, Russell L.; GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. **Cecil medicina**. 24.^a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 2 v. ISBN 9788535226607

LONGO, Dan L. (Org). **Medicina Interna de Harrison**. 18.^a Ed. Porto Alegre: AMGH, 2013. 2v. ISBN 9788580551204 (v.1)

CIRURGIA GERAL:

SABISTON JR., David C.; TOWNSEND, Courtney M et al. **Sabiston tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna**. 18.^a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 2v. ISBN 9788535227066

VIEIRA, Orlando Marques (Ed). **Clínica cirúrgica: fundamentos teóricos e práticos**. São Paulo: Atheneu, 2007. 2v.

GAMA-RODRIGUES, Joaquim José. **Clínica Cirúrgica**. Barueri, São Paulo: Manole, 2008

SAAD JR., R.; MOREIRA MAIA, A.; VIANNA SALLES, R.A.R. **Tratado de Cirurgia do CBC**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2009.

WAY, I. W., DOHERTY, G. M.: **Cirurgia diagnóstico e tratamento**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2007

MORAES, I. N.: **Tratado de Clínica Cirúrgica**. São Paulo: Editora Roca Ltda. 2005.

SCHWARTZ, Seymour I. **Principles of surgery**. 8.^a ed New York: McGraw-Hill, 2006.

AGUILAR-NASCIMENTO, JOSÉ EDUARDO. **ACERTO – Acelerando a recuperação total pós-operatória**, 2^a ed.

PEDIATRIA:

PEDIATRIA Básica- MARCONDES, E; VAZ, FAC; RAMOS, JLA; OKAY, Y. 9.^a ed. Rio de Janeiro: Sarvier, 2004.

TRATADO de Pediatria- BEHRMAN, RE; KLIEGMAN, RM, JENSON, HB. NELSON. 19.^a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. ISBN 9788535227055.

TRATADO de Pediatria- Sociedade Brasileira de Pediatria. 2. ed. Barueri-SP: Manole, 2010. 2981 p. ISBN 9978-85-204-2876-4.

CONDUTAS de Urgência em Pediatria: Arnaldo Prata Barbosa; Cláudio D'elia. São Paulo: 2006. ISBN 9788573798432.

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA:

REZENDE, Jorge de. **Obstetrícia**. 11.^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1159 p. ISBN 9788527716031

OLIVEIRA, Hildoberto Carneiro de. **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS SOCIEDADES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. Tratado de ginecologia**. Rio de Janeiro: Revinter, 2000. 2v. ISBN 8573093684 (Volume I)



BEREK, Jonathan S.; NOVAK, Edmund R. **Novak Tratado de Ginecologia**. 14.^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 1223 p. ISBN 9788527714396

COPELAND, Larry J. **Tratado de ginecologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996. 1.151 p. ISBN 8527703491

HALBE, Hans Wolfgang. **Tratado de ginecologia**. 3.^a ed. São Paulo: Roca, 2000. 3v. ISBN 8572412883 (Volume 1)

CUNNINGHAM, F. Gary (Org.). **Obstetrícia de Williams**. 23.^a ed. Porto Alegre: AMGH, 2012. 1385 p. ISBN 9788563308696

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL:

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa (Org.). **TRATADO DE SAÚDE COLETIVA**. 2.^a ed. São Paulo: Hucitec, 2013. 968 p. (Saúde em debate; 170) ISBN9788564806566

COSTA, Elisa Maria Amorim da; CARBONE, Maria Herminda. **SAÚDE DA FAMÍLIA: uma abordagem multidisciplinar**. 2.^a ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2009. 260 p. ISBN 9788577710393

ROUQUAYROL, Maria Zélia; SILVA, Marcelo Gurgel Carlos da **EPIDEMIOLOGIA & SAÚDE**. 7.^a ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. 709 p. ISBN 9788599977842

Tratado de Medicina de Família e Comunidade – 2 Volumes: Princípios, Formação e Prática; Gustavo Gusso; José Mauro Ceratti Lopes; ISBN: 9788536327655; Ano: 2012

LEI N.º 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

LEI N.º 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Decreto n.º 508 de 28 de junho de 2011

Constituição Federal (Artigos 196 a 200)

RESOLUÇÃO n.º 453, DE 10 DE MAIO DE 2012

NOB-SUS 01/96

Pacto 2016 e 2013



ANEXO 03

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS

1. Todos os candidatos do PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUSF deverão preencher o Anexo 3 e entregar no Centro de Estudos Severino Sombra – CESS, das 14h às 17h, no dia 15/02/2016.

Atenção: depois de entregue no CESS, este anexo não poderá ser alterado.

Todas as folhas de documentos comprobatórios ou cópias deverão ser numeradas em ordem crescente e rubricadas no canto inferior direito, pelo candidato. Especificar no canto superior direito do documento, ou cópia, o número e letra do item correspondente para o qual pleiteia pontuação.

2. Ao preencher o Anexo 3 o item correspondente deverá constar a mesma numeração do documento comprobatório.

3. Em todos os documentos comprobatórios ou cópias enviadas, o candidato deverá destacar com caneta marca-texto seu nome e os dados exigidos em cada seção.

Excetuando-se documentos originais, certificados com assinatura digital, cópias de publicações em revistas indexadas ou de capítulo de livros publicados e os casos previstos nas seções correspondentes, todas as cópias de documentos, incluindo o Histórico Escolar, deverão ser autenticadas em cartório.

3.1 - Obs.: caso o candidato não envie cópia autenticada ou o documento original, a prova documental não será considerada válida para pontuação.

4. Após a entrega dos documentos no CESS, o candidato receberá a confirmação de recebimento da documentação, que será realizada em envelope lacrado.

5. Nenhuma documentação enviada pelo candidato será devolvida. O HUSF não se responsabilizará pela devolução de documentos originais enviados com o Anexo.

6. Só serão abertos e avaliados os envelopes dos candidatos classificados e selecionados, conforme consta neste Edital.

7. A comprovação de envio de qualquer documento falso implicará exclusão imediata do candidato do Processo Seletivo.

8. Todos os documentos que não preencherem os requisitos acima NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS para pontuação.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
01	Estágio Extra Curricular Hospitalar Concursado	1,5 pontos
02	Participação em Congressos, jornadas ou outros eventos científicos, na área da saúde.	1,5 pontos
03	Participação em Projetos de Extensão Universitária e Cursos na Área de Saúde da Família	2,0 pontos



04	Participação em bolsa de Iniciação Científica e em Projeto de Pesquisa. Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais na área médica. Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos da área médica.	1,5 pontos
05	Participação em Programas de Monitoria concursada, com no mínimo de seis meses. Participação em Ligas Acadêmicas na área afim com no mínimo seis meses.	1,5 pontos
06	Aproveitamento Curricular	2,0

Seção 01 – Estágio Extracurricular Hospitalar Concursado

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
01	Estágio Extracurricular Hospitalar Concursado (0,5 PONTOS PARA CADA ESTÁGIO QUE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES ABAIXO)	1,5 pontos

1 - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A) Declarações oficiais emitidas pelas instituições em papel timbrado;
- B) Especificar o nome do candidato;
- C) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável;
- D) Descrever o nome do estágio hospitalar;
- E) Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato (datas de início e término);
- F) Duração mínima de 6 (seis) meses consecutivos ou carga horária total mínima de 180h;
- H) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA-TEXTO:
 - Nome do candidato;
 - Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária).

Obs.: A declaração deve ser institucional. Não serão aceitas declarações pessoais de professores, médicos ou orientadores.

Seção 02 - Participação em Congressos, Jornadas ou outros eventos científicos na área da saúde.

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
02	Participação em congressos médicos e jornadas científicas na área da saúde (0,3 pontos para cada evento que cumprir as determinações abaixo)	1,5 pontos



2 - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A)** Declarações ou certificados oficiais emitidos por responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;
- B)** Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis;
- C)** Especificar o nome do evento e das entidades organizadoras/promotoras;
- D)** Especificar o nome do candidato;
- E)** Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);
- F)** DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA-TEXTO:
 - Nome do evento e entidades organizadoras/promotoras;
 - Nome do candidato;
 - Tipo de participação do candidato;
 - Período da atividade (datas de início e término);
 - Duração da atividade (carga horária – mínima de 4h).

Obs.: não serão consideradas declarações pessoais de professores, médicos ou orientadores ou pesquisadores.

Seção 03 – Participação em Projetos de Extensão

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
03	Participação em projetos de Extensão Universitária e cursos na área de Saúde da Família (0,5 pontos para cada evento que cumprir as determinações abaixo)	2,0 pontos

3. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

PROJETO DE EXTENSÃO:

- A)** Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;
- B)** Declarações ou certificados oficiais emitidos por responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;
- C)** Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis.
- D)** Especificar o nome do evento e das entidades organizadoras/promotoras;
- E)** Especificar o nome do candidato;
- F)** DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA-TEXTO:
 - Nome do evento e entidades organizadoras/promotoras;
 - Nome do candidato;
 - Tipo de participação do candidato;
 - Período da atividade (datas de início e término);



- Duração da atividade (carga horária – mínima de 4h) para os Projetos de Extensão e carga horária mínima de 120h para os cursos de Extensão na área de Saúde da Família.

Seção 04 – Participação em Programas de Iniciação Científica

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
04	Participação em bolsa de Iniciação Científica e participação em Projeto de Pesquisa. Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais da área médica. Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos da área médica. (0,5 pontos para cada evento que cumprir as determinações abaixo)	1,5 pontos

4 - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declarações ou certificados oficiais emitidos pela instituição de ensino ou de fomento, em papel timbrado;

B) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável;

C) Descrever a atividade ou o nome do projeto referido;

D) Especificar o nome do candidato;

E) Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);

F) Para a comprovação da participação em PROJETO DE PESQUISA acrescentar:

- Cópia de publicação em revista ou certificado da apresentação do trabalho em evento científico, em que conste o nome do candidato e resumo do trabalho resultante do projeto;
- Comprovação de registro do grupo de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil/ CNPq (site: <http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/>).

G) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato;

H) BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – BIC (Institucional, CNPq, CAPES ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa):

- Participação em pesquisa com bolsa de Iniciação à Pesquisa;
- Duração mínima de um ano.

DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato;
- Especificação de que o candidato foi bolsista (para a Iniciação Científica).

I) PUBLICAÇÕES: cópias de revistas com resumos de artigos ou artigos completos deverão incluir a capa da revista, CONTENDO SUA INDEXAÇÃO, e todas as páginas com o artigo ou o resumo;

J) Especificar o nome do candidato como autor ou coautor;

K) Cópias de capítulos de livros deverão incluir folha de rosto do livro, ficha catalográfica, sumário do livro e a primeira página do capítulo, constando o nome do candidato;

DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA-TEXTO:



- Nome do candidato;
- Título do trabalho;
- Nome do evento e entidades organizadoras/promotoras;
- Nome da revista e sua indexação;
- Título do livro e do capítulo e seu registro bibliográfico.

Obs.: não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores.

**Seção 05 - Participação em Programas de Monitoria Concursada com no mínimo de 6 (seis) meses.
Participação em Ligas Acadêmicas na área afim com no mínimo 6 (seis) meses.**

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
05	Participação em programas de monitoria concursada com o mínimo de 6 meses. Participação em Ligas Acadêmicas na área afim, com no mínimo 6 (seis) meses (0,5 pontos para cada evento que cumprir as determinações abaixo).	1,5 pontos

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

5 - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A)** Declarações ou certificados oficiais emitidos pela instituição de ensino, em papel timbrado;
- B)** Conter assinatura e identificação da autoridade responsável;
- C)** Especificar o nome do candidato;
- D)** Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);
- E)** Para a MONITORIA também será exigido que conste na declaração a forma de seleção e aprovação para a participação do aluno como monitor.

Seção 06 - Aproveitamento Curricular

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
06	Aproveitamento curricular	2,0

6 - APROVEITAMENTO CURRICULAR:

O aproveitamento curricular global é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua graduação. Serão consideradas faixas de aproveitamento as que englobem pelo menos 50% das disciplinas cursadas. Em caso de transferência no andamento do curso, é exigido anexar o Histórico da faculdade de origem, com as notas obtidas nas disciplinas lá cursadas, caso não estejam discriminadas no Histórico atual.

6.1 - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

- A)** Constar o nome do candidato em todas as páginas;
- B)** Documento emitido pela instituição de origem com IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL;



- C)** Em caso de Histórico emitido pela Internet ou com assinatura digital, este deverá ser VALIDADO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO;
- D)** Em caso de transferência, a nota deve constar do Histórico atual ou em documento da instituição de origem;
- E)** Anexar ao Histórico Escolar o Diploma de Conclusão de Curso com cópia autenticada;
- F)** DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA-TEXTO:
 - Nome do candidato em todas as páginas;
 - Notas iguais ou maiores que o valor da faixa selecionada;
 - Validação da instituição de origem.

6. 2 – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

- A)** A pontuação será correspondente a faixas de notas nas escalas de [0,0 a 100] ou, por equivalência, de [0,0 a 10], que englobem metade ou mais do total de disciplinas cursadas (ver instruções abaixo);
- B)** Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;
- C)** Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0,0 a 100]. A Comissão de Avaliadores analisará esta equivalência com as escalas especificadas para pontuação, podendo ou não a aceitar;
- D)** Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado/não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor de 0,5 apenas para todo o Histórico Escolar, como pontuação máxima obtida neste critério se 50% todas as disciplinas estiverem com critério de aprovação.

6. 3 – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- A)** Conte o número de disciplinas do seu Histórico Escolar, incluindo as optativas ou dispensadas por transferência, com a nota informada.
- B)** Assinale as notas iguais ou acima de 85,00 – Se 50 % das notas estiverem iguais ou acima de 85,00 – Pontue 2,0 pontos.
- C)** Se 50% das notas estiverem entre 80,00 e 84,99 – Pontue 1,5
- D)** Se 50% das notas estiverem entre 74,99 e 80,00 – Pontue 1,0
- E)** Se 50% das notas estiverem entre 70,00 e 74,99 – Pontue 0,5



Fundação Educacional Severino Sombra

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SUL FLUMINENSE - HUSF

Formulário para marcação de pontos referentes à Prova de Títulos para o Concurso de Seleção dos Programas de Residência Médica do HUSF

Nome do Candidato: _____

Especialidade: _____

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível	Pontuação Obtida	Espaço destinado para Avaliador
01	Estágio Extracurricular Hospitalar Concursado	1,5 pontos		
02	Participação em congressos, jornadas ou outros eventos científicos, na área da saúde.	1,5 pontos		
03	Participação em projetos de Extensão Universitária e cursos na área de Saúde da Família	2,0 pontos		
04	Participação em bolsa de Iniciação Científica e em Projeto de Pesquisa. Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais. Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos	1,5 pontos		
05	Participação em Programas de Monitoria concursada com no mínimo de 6 (seis) meses. Participação em Ligas Acadêmicas na área afim, com no mínimo 6 (seis) meses.	1,5 pontos		
06	Aproveitamento Curricular	2,0		
Total de Pontos Obtidos		10		

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente de que, a prática da falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo HUSF, referente ao candidato em epígrafe, sua exclusão do Concurso, o cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Programa de Residência Médica ao qual estiver vinculado, se já o tiver iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Vassouras, ____/____/____

Assinatura do Candidato